



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

**SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP**

**CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339**

**UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979**

**UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992**

**UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64**

# PLANO DE TRABALHO 2020

## SUMÁRIO

1. DA IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	04
DA ENTIDADE SOCIAL.....	04
2. IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA.....	04
3. DO REPRESENTANTE LEGAL.....	04
4. DIRETOR PEDAGÓGICO.....	04
5. DOCUMENTOS PÚBLICOS.....	05
6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA.....	06
7. JUSTIFICATIVA.....	06
8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO.....	07
9. DO OBJETO.....	07
10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.....	07
11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	07
12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL.....	07
12.1 OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA.....	08
13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM O PLANO DE TRABALHO AO ATENDIMENTO DESTINADO Á EDUCAÇÃO INFANTIL.....	08

14.FUNIONAMENTO ,INSCRIÇÕES E MATRÍCULA.....	08
15.DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA.....	09
16. DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E AGRUPAMENTO DE ALUNOS.....	09
17.DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA.....	10
18. DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE.....	11
19.DESCRICÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.....	12
19.1. DAS METAS.....	12 a 14
19.2. DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS.....	15 a 16
20. DAS ATIVIDADES E DA PEDAGOGIA DE PROJETOS.....	17 a 19
21.DA PROPOSTA PEDAGÓGICA.....	20
21.1.PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA.....	21
21.2. BRINCADEIRAS E BRINQUEDOS.....	22
21.3. O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....	23
22. PROPOSTA CURRICULAR E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	26
23.OBSERVAÇÃO , AVALIAÇÃO E REGISTRO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA.....	31
24. AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO.....	32
25. DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS.....	33
26. DA ALIMENTAÇÃO.....	40
27.DOS MATERIAIS ESCOLARES.....	41
28.DO UNIFORME ESCOLAR.....	41
29. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.....	42

30. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES.....	45
31. QUADRO DE PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO DA EDUCAÇÃO.....	46
32. QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO.....	47
33. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	48
34. PLANO DE APLICAÇÃO.....	48
35. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.....	49
36. TRANSPARÊNCIA.....	50
37. TERMO DE ENCERRAMENTO.....	51
38. ANEXOS.....	52 a 67



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP

CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE :**

**DA ENTIDADE SOCIAL:**

NOME: LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
CNPJ: 50.423.003/0001-06  
DATA DA CONSTITUIÇÃO: 11/11/1978  
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO 3093 – CEP: 14.060-510  
FONE: 3622-2339/ 36224013  
BAIRRO: VILA ALBERTINA  
MUNICÍPIO: RIBEIRÃO PRETO  
EMAIL: CRECHE25DEZEMBRO@TERRA.COM.BR  
MODALIDADE DE ENSINO: EDUCAÇÃO INFANTIL (creche 14meses a 3anos e 11meses).  
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA: 07:00 às 17:15 horas (integral)

**2 -IDENTIFICAÇÃO DA MANTENEDORA**

NOME: SOCIEDADE BENEFICENTE "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, Nº 3093  
CNPJ: 50.423.003/0001-06  
FONE: 3622-23-39/ 36224013  
EMAIL: CRECHE25DEZEMBRO@TERRA.COM.BR

**3- DO REPRESENTANTE LEGAL:**

NOME: PAULO AUGUSTO JUDICE ALLEOTTI  
ENDEREÇO: AV LUIS EDUARDO TOLEDO PRADO 4100 QD 16 LOTE 34 VILA DO GOLFE RIBEIRÃO PRETO SP.  
TELEFONE: ( 016) 33254753 – (016) 991045601  
E-MAIL: PAJALLEOTTI@HOTMAIL.COM  
RG:20.104.094-3 CPF:181.121.868.71  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR (DIREITO)  
INÍCIO DO MANDATO: 06/03/2016  
TÉRMINO DO MANDATO: 06/03/2019

**4-DIRETOR PEDAGÓGICO**

NOME: ROSELI PAGOTTO DA SILVA  
ENDEREÇO: RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 20 JARDIM ANTARTICA  
CARGO NA ENTIDADE: DIRETORA PEDAGÓGICA  
FONE: 993911129  
EMAIL: CRECHE25DEZEMBRO@TERRA.COM.BR  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL: NÍVEL SUPERIOR (PEDAGOGIA)  
HORÁRIO DE TRABALHO : 07:15 HS AS 17:00 HS .



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**5. DOCUMENTOS PÚBLICOS:** - ATO DE AUTORIZAÇÃO DE  
FUNCIONAMENTO: 021/79  
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: Nº 1056473201722 VALIDADE:18/01/2028  
LAUDO TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 354340218-851-004811-1-4 -  
21/01/2020  
AVCB- VALIDADE: 14/06/2021

**QUADRO DOS MEMBROS QUE COMPÕE A BRIGADA DE INCÊNDIO**

NOME	FUNÇÃO NA BRIGADA DE INCÊNDIO	DATA DA ÚLTIMA CAPACITAÇÃO
Apolonia Aparecida Giuliani	Lider Hidrantes	
Beatriz de Silva de Assis Salgado	Lider Extintores	30/05/2018
Dalileia Andress Ferreira	Brigadista 1	30/05/2018
Elenice Aparecida Bernardes	Brigadista 2	30/05/2018
Inês Fernandes de Souza	Brigadista 3	30/05/2018
Jaqueline Santos de Jesus	Brigadista 1 Extintores	30/05/2018
Jucimara Restini da Silva	Brigadista 2 Extintores	30/05/2018
Maria das Graça	Brigadista 3 Extintores	30/05/2018
Marina Pagotto da Silva Pompei	Lider Evacuação	30/05/2018
Rosemeire Vieira Soares	Abandono de Área	30/05/2018
Roseli Pagotto da Silva	Coordenador Geral	30/05/2018
Rosimar Aparecida Lessa	Chefe de Brigada	30/05/2018
Simone Cristina da Silva	Abandono de Área	30/05/2018
Simone Rodrigues Santos	Abandono de Área	30/05/2018
Tayla Thaina Spinelli Santos	Primeiros Socorros	30/05/2018
Thais da Silva Castro de Freitas	Primeiros Socorros	30/05/2018
Vera Lucia de Sousa F.Silva	Socorrista	30/05/2018
Viviane Lemos Borges	Socorrista	30/05/2018



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**6. FINALIDADE ESTATUTÁRIA DA ENTIDADE E ÁREA DE ATUAÇÃO:**

**ART.2- SÃO SEUS FINS** Preponderantemente educação infantil, filantrópica, beneficente de caráter assistencial e social, isenta de quaisquer preconceitos ou discriminação, seja raça, credo religioso, cor e ideologia política, quer em atividades e objetivos sociais, quer entre os componentes de seu quadro associativo. A Sociedade tem por objetivo desenvolver ações e atividades voltadas à educação, promoção humana e ao desenvolvimento social. Para a consecução de seus objetivos a Sociedade se compromete a observar integralmente os princípios de legalidade, moralidade, impessoalidade, economicidade e da eficiência, adotando práticas de gestão administrativas necessárias e suficientes. Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos por lei para a consecução das finalidades, podendo, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas para o desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de : execução direta de projetos, programas ou planos de ação, celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos, doação de recursos físicos, humanos e financeiros ou prestação de serviços.

Serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**7. JUSTIFICATIVA**

Reconhecendo a importância das experiências na primeira infância e acreditando ser a educação um direito fundamental da criança, o Lar Escola acredita na proteção integral da criança, proteção essa que significa ter o direito de conviver de forma saudável com sua família e com a comunidade na qual está inserida. Proteção integral inclui o direito dessa criança a uma creche, (que desenvolva projetos educacionais, atividades físicas (projeto judô), saúde (projeto sorriso aberto), mas a uma creche que prima pela excelência na qualidade do serviço prestado. Que pense neste indivíduo como um ser integral e em desenvolvimento, uma escola na qual todas as suas habilidades sejam desenvolvidas, onde ela tenha o direito ao conhecimento, ao conviver, ao brincar, de ser cuidada, de ser amada e de ser criança. Parece utopia, é verdade, mas é importante que essa criança saiba que ela veio ao mundo para ser feliz e que a família à qual ela está inserida, a escola onde ela estuda, e a comunidade em que ela vive são seu porto seguro, os primeiros espaços de felicidade. Começa aí o nosso desafio, que não é pequeno, o de realizar o que acreditamos ser uma educação que vai além das paredes da escola, promovendo mudanças significativas. Buscando realizar "um sonho" o de contribuir para a construção de um mundo melhor precisamos de parceiros que acreditem e contribuam efetivamente para que nossas ações se concretizem. De acordo com a visão o Lar Escola da Criança temos condições de proporcionar maior qualidade no ensino, uma nova visão humanística e democrática, desde a seleção e abordagem dos conteúdos, passando pela relações interpessoais, atingindo a esfera do político-social em sentido amplo. É dado grande ênfase ao seu conhecimento prévio e incentivos as novas aquisições, a bagagem que eles trazem de casa, a convivência com seus familiares, amigos, e comunidade fortalecendo assim o trabalho. Os hábitos e costumes são valorizados e característicos da



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

classe a que pertencem, para tanto os familiares vêm na escola a oportunidade de uma vida mais digna para seus filhos. Diante disso, a importância desta parceria.

**8. PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:**

Crianças em idade escolar, as quais pertencentes ao nível escolar:

Educação Básica: Educação Infantil, oferecida em:

Creche: Destinado ao atendimento de crianças de 12 meses até 3 anos e 11 meses.

**9. DO OBJETO**

O Termo de colaboração tem como objeto a realização de parceria com a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, por meio da Secretaria Municipal de Educação, visando o atendimento de 168 (cento e sessenta e oito) alunos de Educação Básica, com atuação prioritária no atendimento as crianças de 12 meses a 3 anos e 11 meses (creche), em período integral, com finalidade de atender as necessidades de vagas demandantes da Secretaria Municipal da Educação para o ano letivo de 2020.

**10. DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

O Termo de Colaboração terá vigência de 02 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

**11. FINALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Conforme o artigo 29 da Lei Federal nº 9.394/1996, a educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

**12. OBJETIVO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Promover o desenvolvimento integral das crianças de 0 a 5 (cinco) anos de idade, garantindo a cada uma delas o acesso a processos de construção de conhecimentos e a aprendizagem de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e interação com outras crianças.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

## 12.1 OBJETIVOS GERAIS E A FUNÇÃO SOCIOPOLÍTICA E PEDAGÓGICA

### INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

As DCNEIs (artigo 7º da Resolução CNE/CEB Nº05/09 consideram que a função sociopolítica e pedagógica das unidades de Educação Infantil inclui:

- I. Oferecer condições e recursos para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- II. Assumir a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias,
- III. Possibilitar tanto a convivência entre crianças e entre adultos e crianças quanto à ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- IV. Promover a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere ao acesso a bens culturais e as possibilidades de vivência da infância;
- V. Construir novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, étnico-racial, de gênero, regional, lingüística e religiosa.

## 13. DA LEGISLAÇÃO BÁSICA QUE FUNDAMENTAM O PLANO DE TRABALHO AO ATENDIMENTO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL

A legislação educacional e demais normatizações correlatas, quer Federais, Estaduais ou Municipais, serão a base do trabalho educacional realizado, a saber:

- I. Constituição da República Federativa do Brasil;
- II. Lei Federal nº9.394/1996- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
- III. Lei 8069/90- Estatuto da Criança e do Adolescente;
- IV. Resolução CNE/CEB nº 5/2009 e Parecer CNE/CEB nº20/2009- Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;
- V. Resolução SME nº8/2001 e Deliberação CME nº1/2001: Fixa normas para autorização de funcionamento e supervisão de instituições de educação infantil;
- VI. Resolução CNE/CP nº2/2017 e Parecer CNE/CP nº15/2017: Institui e orienta a implantação da Base Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
- VII. Lei 13019/14 e Lei 13.204, de 2015 define novas regras para a celebração de parcerias, nas quais o Poder Público e as organizações da sociedade civil cooperam para alcançar um interesse comum de finalidade pública.

## 14. FUNCIONAMENTO, INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

### DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO:



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

A Instituição comporá seu horário de funcionamento administrativo das 07:15 às 17:00 horas, com atendimento ininterrupto da secretaria da escola.

**DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS:**

I. Creches- crianças de 0 a 03 (três) anos de idade:

\*Atendimento em período integral:

**Entrada:** Abertura dos portões às 07:30 até às 08:00 horas

**Saída:** Abertura dos portões às 16:20 até às 17:00 horas

O atendimento em período parcial em pré- escola poderá ser oferecido somente mediante solicitação da família através de via expressa documental que faça opção pelo mesmo, podendo, neste caso, a família solicitar o retorno ao período integral a qualquer tempo.

**II. DO ATENDIMENTO ININTERRUPTO CONFORME TAC (AUTOS 3193/08)**

A Creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro, nos meses de Janeiro e Julho( excetuando -se o período compreendido entre as vésperas de natal e o ano novo) manterá o efetivo atendimento às crianças, com professores habilitados, em atendimento à cláusula "k" do Termo de Ajustamento de Conduta(TAC-autos 3193/08) celebrado entre Defensoria Pública e Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

As famílias serão atendidas mediante manifestação de interesse, de forma que possamos nos organizar em relação ao atendimento ininterrupto(organização de insumos necessários, preservando os direitos trabalhistas dos profissionais escolares) conforme estabelecido nos autos 3193/08.

**15. DAS INSCRIÇÕES E MATRÍCULA**

A instituição obedecerá rigorosamente aos critérios de inscrição/ matrícula estabelecidos em Resolução da SME que estabeleça o procedimento para implantação do programa Cadastro Geral Unificado do ano letivo em exercício, para fins de inscrição e atendimento à demanda da Educação Infantil.

A Resolução é uma norma do Sistema Municipal de Educação que se destina às instituições escolares que compõem esse sistema (artigo 18,I e II, da Lei Federal nº9.394/1996), visando equidade de critérios e assegurando a transparência de procedimentos.

**16.DA CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO E AGRUPAMENTO DOS ALUNOS**

**I.CAPACIDADE DE ATENDIMENTO GERAL**

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO	CAPACIDADE DO ATENDI- MENTO FIRMADO COM A PARCERIA
2020	168	168



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**II. DO AGRUPAMENTO PARA 2020**

A creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro, para o ano letivo de 2020, terá seu agrupamento composto pelos agrupamentos citados abaixo e para cada agrupamento está previsto um professor habilitado, conforme segue:

SEGMENTO	TURMA	ALUNOS	NÚMERO DASALA DE REFERÊNCIA	TURNO	NOME DO PROFESSOR HABILITADO
BERÇÁRIOII	A	8	1	INTEGRAL	Simone Cristina Silva
BERÇÁRIOII	B	8	1	INTEGRAL	Simone Cristina Silva
BERÇÁRIOII	C	8	2	INTEGRAL	Isaete dos Santos
BERÇÁRIOII	D	8	2	INTEGRAL	Isaete dos Santos
MATERNALI	A	16	3	INTEGRAL	Elenice Ap. Bernardes
MATERNALI	B	16	4	INTEGRAL	Jucimara Restini da Silva
MATERNALI	C	16	5	INTEGRAL	Simone Rodrigues
MATERNALI	D	16	6	INTEGRAL	Tayla Thainá Spinelli
MATERNALII	A	18	7	INTEGRAL	Maria das Graça
MATERNALII	B	18	8	INTEGRAL	Viviane Lemos Borges
MATERNALII	C	18	9	INTEGRAL	Beatriz Salgado
MATERNALII	D	18	10	INTEGRAL	Thais da Silva Castro

**17. DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO DA PARCERIA**

Garantir o acesso à educação infantil às crianças até os cinco anos de idade é um dever do Estado assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 208, inciso IV, Estatuto da Criança e do Adolescente, art.54, inc.IV; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art.4º, inciso II e art.30; Plano Nacional de Educação, Meta 1. Na garantia deste direito, a rede municipal de ensino, no segmento Educação Infantil, sendo de conhecimento público, possui até o momento 75 unidades de Educação Infantil, totalizando até outubro do ano em exercício, dezenove mil, setecentos e doze



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

(19.712) alunos de 0 a 5 anos matriculados e conta com uma demanda reprimida aguardando vaga na faixa etária de 0 a 3anos.

Quanto a universalização do atendimento obrigatório (crianças de 4 e 5 anos) desde 2016 a rede municipal universalizou este atendimento, o qual, vem obtendo suporte junto à rede conveniada para a manutenção desta universalização.

Para assegurar a garantia do direito constitucional à Educação, a prefeitura através da SME estabelece como solução alternativa a realização de parcerias com entidades filantrópicas vinculadas à área de educação, sem fins lucrativos, usando como regime jurídico de formalização os termos de colaboração, que envolve a transferência de recursos nos termos da Lei 13019/14. O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.

Para o exercício de 2019, por normativa da Secretaria Municipal da Educação, a rede parceira iniciou o atendimento aos alunos demandantes de vagas através do sistema Cadastro Geral Único (CGU), o qual possibilitou a equidade no acesso em relação aos critérios da rede pública. Essa forma de ingresso terá continuidade para 2020, ademais, o número de crianças a serem atendidas pelas instituições parceiras passaram a ser projetadas junto ao Setor de Supervisão de Ensino, nos termos da Resolução SME08/2001 e Deliberação CME 01/2001, Lei 2932/19 Código de obras do município

**18. DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA UNIDADE**

O calendário escolar será entregue até o dia 28/02/2020 no setor de supervisão. Neste momento, segue uma prévia do calendário escolar. A creche Lar Escola da Criança se compromete assim que houver a homologação do calendário oficial 2020, a entregar uma cópia para compor o Plano de Trabalho.

Destacamos abaixo:

MÊS	DIA	EVENTO	LETIVO / NÃO LETIVO
JANEIRO/2020	27 A 31	REUNIÃO DE PLANEJAMENTO	NÃO LETIVO
FEVEREIRO	03	REUNIÃO GERAL COM PAIS	LETIVO
MARÇO	04	PRIMEIRO DIA DE AULA	LETIVO
ABRIL	03	REUNIÃO PEDAGÓGICA	LETIVO
MAIO	20	REUNIÃO DE PAIS E MESTRES	LETIVO
JUNHO	12	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	LETIVO
JULHO	01	PROJETO FÉRIAS	LETIVO
AGOSTO		REUNIÃO DE PAIS E MESTRES	LETIVO
SETEMBRO	18	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	LETIVO
OUTUBRO	16	CURSO DE QUALIFICAÇÃO	LETIVO
NOVEMBRO	21	INDICADORES DE QUALIDADE(AVALIAÇÃO)	NÃO LETIVO
DEZEMBRO	17	FESTA ENCERRAMENTO	LETIVO



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**19. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS**

Cabe-nos ressaltar a importância da visão da criança, a qual é o sujeito do processo de educação, pois, toda a elaboração e execução do Plano de trabalho em vistas ao objeto da parceria tem como centralidade do processo, a criança.

"A criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que se desenvolve nas interações, relações e práticas cotidianas a ela disponibilizadas e por ela estabelecidas com adultos e crianças de diferentes idades nos grupos e contextos culturais nos quais se insere. Nessas condições ela faz, brinca com água ou terra, faz-de-conta, deseja, aprende, observa, conversa, experimenta, questiona, constrói sentidos sobre o mundo e suas identidades pessoal e coletiva, produzindo cultura" (MEC, Parecer CNE/CEB nº20/2009, página 6,7).

**19.1. DAS METAS**

1- Manter a atualização de dados cadastrais e de manutenção da matrícula conforme a capacidade de 168 alunos com efetivo registro no CODERP SAE, até o PENÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA mês do ano letivo de 2020.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 1:  
Relatório retirado todo o dia 30 do mês em exercício pelo sistema CODERP-SAE.

2- Matricular novos alunos sempre que houver vacância, até o quinto dia contado após a comprovação documental da motivação da vaga, considerando as normativas que regem o sistema CODERP-SAE e CGU, bem como, as diretrizes da Secretaria Municipal da Educação.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 2:  
Relatório sistema CODERP-SAE matrículas de alunos

3- Mensalmente, manter prontuário físico de 100% dos alunos matriculados com dados cadastrais atualizados.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 3:  
Observação do arquivo

4- Nos meses de março, agosto, dezembro, manter no prontuário de 100% dos alunos, a atualização da carteira de vacinação das crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 4:  
Cópia da carteira de vacinação da criança nos meses de março, agosto, dezembro.

5- Diariamente, manter registro físico da frequência de alunos, por turma, anotando inclusive se houve justificativa para ausência.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 5:  
Diário de classe por turma



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

6- Diariamente manter comunicação com os pais e ou responsável legal, informando a rotina do aluno em relação ao dia do mesmo na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 6:  
Agenda do aluno e pesquisa de satisfação dos pais e ou responsáveis legais

7- Diariamente manter registros de intercorrências envolvendo a saúde da criança com assinatura de ciência dos pais e ou responsáveis legais quanto a comunicação devida.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 7:  
Livro de ocorrências por turma, com livre acesso aos interessados no processo de auditoria e ou dos órgãos de controle e fiscalização.

8- Mensalmente, selecionar uma atividade com descritivo claro da intencionalidade pedagógica para registro dos projetos e atividades pedagógicas executadas que mais se destacaram, de cada segmento ( Berçário 2 , Maternal 1, Maternal 2 ), as quais desenvolvidas no âmbito da escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 8:  
Portfólio Administrativo-pedagógico da escola .

9- Realizar bimestralmente registro do acompanhamento dos processos de desenvolvimento e aprendizagem do aluno.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 9:  
Ficha individualizada de acompanhamento do desenvolvimento e aprendizagem do aluno ou diário de bordo do professor para tal fim.

10- Quinzenalmente desenvolver planejamento das atividades a serem executadas com os alunos, por turma.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 10:  
Acompanhamento através do Caderno de registros de Planejamento do professor

11-Bimestralmente , realizar reunião de pais para comunicar sobre as atividades e aprendizagens intencionalmente planejadas desenvolvidas, entregando para ciência dos mesmos um portfólio do aluno contendo as informações sobre suas conquistas.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 11:  
Reunião indicada através de Calendário Escolar homologado pela SME e arquivo de Portfólio da criança na escola com livre acesso aos órgãos de controle e fiscalização.

12- Bimestralmente, realizar encontros com famílias de forma que recebam orientação sobre a importância das brincadeiras e da leitura, concepção de Educação Criativa, para o desenvolvimento infantil.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:  
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME e  
Listagem da presença de famílias com o tema trabalhado e identificação de quem  
presidiu os encontros.

13- Trimestralmente, realização de encontros de formação continuada com todos  
os profissionais escolares, com temas que evidenciem o conteúdo da Resolução  
CNE/CEB 05/2009, de forma que essas reflexões fortaleçam as práticas cotidianas  
desenvolvidas no âmbito escolar em função do Projeto Político Pedagógico.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 13:  
Encontros indicados através de Calendário Escolar homologado pela SME,  
temas elencados no Projeto Político Pedagógico, Listagem da presença dos  
profissionais escolares com o tema trabalhado e identificação de quem presidiu  
os encontros.

14- Bimestralmente reorganizar a rotina promovendo que as turmas se desloquem  
nos espaços internos e externos, os quais intencionalmente organizados  
provoquem amplos movimentos.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 14:  
Rotina elaborada afixada em local visível com data da reorganização da mesma.

15- Manter a organização de materiais, objetos, brinquedos de forma que estes  
fiquem acessíveis ao manejo de todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 15:  
Registro fotográfico e registro da observação ativa do professor em relação às  
interações da criança e o espaços e os recursos disponíveis.

16- Diariamente manter a organização de espaços materiais, objetos, brinquedos  
com instruções usando a comunicação alternativa para as todas as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 12:  
Comunicação alternativa usada nos espaços internos e externos do ambiente  
escolar.

17- Para o início do ano letivo 2020, projeto de acolhida elaborado junto aos  
professores, (processo de adaptação escolar), prevendo a família efetivamente  
presente neste processo, de forma a aplicá-lo sempre que do ingresso (primeira  
vez da criança) na escola.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 17:  
Incluir o projeto de adaptação na rotina do cotidiano escolar demonstrá-lo no  
Projeto Político Pedagógico, entrega do projeto as novas famílias no momento da  
primeira reunião de apresentação da escola e da proposta pedagógica, a qual  
deve ser realizada antes do início dos novos alunos.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

18- Ao longo do ano letivo em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças durante o ano letivo, serão abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

Parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento da meta 18: Planejamento diário de atividades em consonância com o ato criador do aluno e seu protagonismo/ presença do brincar e do jogo como fonte de aprendizagem.

19- Acrescentar os apontamentos do Nat/GEDUC que ainda não foram atingidos, transformando-os em metas (para cada meta estabelecer prazo e parâmetros para aferição do cumprimento)

20- Acrescentar metas necessárias sob a ótica da instituição (para cada meta estabelecer prazo e parâmetros para aferição do cumprimento)

### 19.2.DAS AÇÕES PARA CUMPRIMENTO DAS METAS

1. Promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas;
2. Estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas.
3. Deverão ser evidenciados espaços coletivos de vivência da infância e a não antecipação da escolarização através de atividades que não estejam vinculadas às necessidades peculiares da idade.
4. Assegurando na rotina de cada turma o não confinamento dos alunos em salas de referência, oferecendo atividades diferenciadas ao longo dessa permanência na instituição de Educação Infantil, principalmente quando se tratar de atendimento em período integral.
5. Proposição, pelo educador, de experiências que permitam às crianças conhecer a si e ao outro e de conhecer e compreender as relações com a natureza, com a cultura e com a produção científica, que se traduzem nas práticas de cuidados pessoais, nas brincadeiras, nas experimentações com materiais variados, na aproximação com a literatura e no encontro com as pessoas.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

18. Valorizar o ato criador e a construção pelas crianças de respostas singulares, garantindo lhes a participação em diversificadas experiências;
19. Organizar um cotidiano de situações agradáveis, estimulantes, que desafiem o que cada criança e seu grupo de crianças já sabem sem ameaçar sua auto-estima nem promover competitividade,
20. Ampliar as possibilidades da criança de cuidar e ser cuidada, de se expressar, comunicar e criar, de organizar pensamentos e ideias, de conviver, brincar e trabalhar em grupo, de ter iniciativa e buscar soluções para os problemas e conflitos que se apresentam às mais diferentes idades;
21. Possibilitar às crianças apropriar-se de diferentes linguagens e saberes que circulam em nossa sociedade, selecionados pelo valor formativo que possuem em relação aos objetivos definidos em seu projeto político pedagógico.
22. Instituir mecanismos que garantam a gestão democrática e escuta da comunidade, prevendo em calendário escolar períodos de reuniões ordinárias específicas com o objetivo além da participação na proposta pedagógica a de acompanhamento e deliberação de eventos que visem arrecadação de recursos com participação da comunidade escolar e planejamento prévio da destinação desta arrecadação.
23. Acrescentar as ações mediante o acréscimo de metas.

## 20. DAS ATIVIDADES E DA PEDAGOGIA DE PROJETOS

Na execução das atividades e projetos, os quais estão intrínsecos para o alcance das metas tem como finalidade em todas as ações o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade, nos termos da LDB.

Na continuidade, as ações para execução das atividades, projetos e metas estabelecidos encontram-se fundamentadas na Resolução CNE/CEB 05/2009 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil a serem observadas na organização de propostas pedagógicas na Educação Infantil. Citamos para tanto, quatro artigos da referida resolução, que nortearão a execução do objeto da parceria, os quais:

▪ Art. 2º As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil articulam-se com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
GNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

▪ e reúnem princípios, fundamentos e procedimentos definidos pela Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, para orientar as políticas públicas na área e a elaboração, planejamento, execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares.

▪ Art. 3º O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das

crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.

▪ Art. 4º As propostas pedagógicas da Educação Infantil deverão considerar que a criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Assim, as atividades e a pedagogia de projetos a serem planejados objetiva a plena execução do objeto desta parceria, respectivamente, o alcance das metas propostas.

A creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro em suas ações educadoras planejará atividades e projetos que:

1. Promovam através do planejamento de atividades a ampliação da sensibilidade da criança à música, à dança, à linguagem teatral.
2. Promovam a vivência de experiências de semear, plantar e colher os frutos da terra, permitindo a construção de uma relação de identidade, reverência e respeito para com a natureza.
3. Promovam experiências que permitam ações individuais e em um grupo, lidar com conflitos e entender direitos e obrigações, que desenvolvam a identidade pessoal, sentimento de autoestima, autonomia e confiança em suas próprias habilidades.
4. Promovam experiências em que a criança tenha oportunidade de adquirir um entendimento da importância de cuidar de sua própria saúde e bem-estar.
5. Promovam as experiências que possibilitem o encontro pela criança de explicações sobre o que ocorre à sua volta e consigo mesma enquanto desenvolvem formas de agir, sentir e pensar.
6. Promovam o acesso a espaços culturais diversificados: inserção em práticas culturais da comunidade, participação em apresentações musicais, teatrais, fotográficas e plásticas, visitas a bibliotecas, brinquedotecas, museus, monumentos, equipamentos públicos, parques, jardins.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

7. Promovam no planejamento das atividades as que desenvolvam expressão motora e modos de perceber seu próprio corpo, assim como as que lhe possibilitem construir, criar e desenhar usando diferentes materiais e técnicas.

8. Promovam o trabalho com a aquisição da linguagem oral, através de atividades planejadas provocando possibilidades das crianças observarem e participarem cotidianamente de situações comunicativas diversas onde podem comunicar-se, conversar, ouvir histórias, narrar, contar um fato, brincar com palavras, refletir e expressar seus próprios pontos de vista, diferenciar conceitos, ver interconexões e descobrir novos caminhos de entender o mundo.

9. Promovam experiências para apropriação da linguagem escrita pela criança, através do planejamento de atividades onde se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pelos professores, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e "textos", mesmo sem saber ler e escrever.

Ressaltamos que para a execução plena do objeto (atendimento às crianças da Educação Infantil, primeira etapa da educação básica), tendo por foco, a criança centralidade de todas as ações com qualidade, é essencial que no cotidiano da instituição sejam garantidos direitos pertinentes às peculiaridades da faixa etária atendida, os quais, na consolidação destes direitos sejam consolidados em práticas efetivas.

- Nesta perspectiva, todas as ações corroborarão de forma que:
1. Diariamente nossas crianças terão em sua rotina o direito a brincadeiras e interações;
  2. Diariamente nossas crianças terão o direito à atenção individual e a escuta ativa;
  3. Diariamente nossas crianças terão direito a um ambiente acolhedor, seguro e estimulante;
  4. Diariamente nossas crianças terão direito ao contato com a natureza;
  5. Diariamente nossas crianças terão direito a higiene e à saúde;
  6. Diariamente nossas crianças terão direito a uma alimentação sadia;
  7. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua curiosidade, imaginação e capacidade de expressão;
  8. Diariamente nossas crianças terão direito ao movimento em espaços amplos;
  9. Diariamente nossas crianças terão direito à proteção, ao afeto e à amizade;
  10. Diariamente nossas crianças terão direito a expressar seus sentimentos;
  11. Diariamente nossas crianças terão direito a uma especial atenção durante seu período de adaptação à creche e à pré-escola;
  12. Diariamente nossas crianças terão direito a desenvolver sua identidade cultural, racial e ter seu direito de culto e crença religiosa respeitado;



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

Todas as ações previstas para desenvolvimento de atividades e projetos, no alcance das metas para a plena execução do objeto de parceria, corroboram na elaboração da proposta pedagógica desta creche, a qual é parte integrante do Projeto Político Pedagógico, o qual está sendo elaborado sob a orientação do setor de Supervisão de Ensino bem como, a creche terá o assessoramento pedagógico da SME, o qual é designado para o acompanhamento da gestão de educação infantil das escolas parceiras. O Projeto Político Pedagógico será entregue na SME para homologação até o dia 30 de maio de 2020.

## 21. DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

A proposta pedagógica, nos termos da Resolução nº 05/2009, prevê condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos, assegurando:

- I. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;
- II. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;
- III. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;
- IV. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;
- V. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;
- VI. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;
- VII. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;
- VIII. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;
- IX. O reconhecimento, a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;
- X. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes. Na organização dos espaços é importante evidenciar a afirmativa constante da revisão das DCNEI:



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

*Também é preciso haver a estruturação de espaços que facilitem que as crianças interajam e construam sua cultura de pares, e favoreçam o contato com a diversidade de produtos culturais (livros de literatura, brinquedos, objetos e outros materiais), de manifestações artísticas e com elementos da natureza. Junto com isso, há necessidade de uma infraestrutura e de formas de funcionamento da instituição que garantam ao espaço físico a adequada conservação, acessibilidade,*

*estética, ventilação, insolação, luminosidade, acústica, higiene, segurança e dimensões em relação ao tamanho dos grupos e ao tipo de atividades realizadas. (BRASIL, 2009, p.12-13).*

### **21.1.PRÁTICAS PEDAGÓGICAS: INTERAÇÕES E A BRINCADEIRA**

As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular têm como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que:

- I. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;
- II. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;
- III. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- IV. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;
- V. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;
- VI. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;
- VII. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
- VIII. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2399

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 pres. MJ 88661.864343/00-84

- IX. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
- X. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
- XI. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
- XII. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.

## 21.2 BRINCADEIRAS E BRINQUEDOS

Segundo Vygotsky as crianças se desenvolvem e aprendem através das brincadeiras e brinquedos, pois através deles elas conseguem representar uma situação no seu cotidiano e desenvolve seu raciocínio lógico que estimula sua mente. Ao se remeterem as brincadeiras proposta pelos professores influenciam como formar e registrar algumas informações no processo mental, cada vez mais as informações recebidas vão se tornando mais complexas, para poder começar a fazerem sentido para as crianças. Ao incorporarem os signos elaborados pelos grupos sociais como forma de registrar e transmitir determinadas informações no processo de trabalho, as ações humanas vão-se tornando mais complexas. Assim como o uso da pá modificou a ação dos membros superiores do corpo do homem primitivo, hábitos de observar os astros e as estrelas no céu, tal como os pescadores o fazem, por exemplo, modificam a capacidade de orientação espacial do indivíduo (OLIVEIRA, 2010, p.131).

A educação infantil pode ter vários métodos, e tem uma função muito importante no aprendizado das crianças, pois a partir do desenvolvimento infantil que irá por em prática o método de aprendizagem. As crianças desenvolvem atos cooperativos como imitações, disputa de objetos, diálogos, brigas e entre outros comportamentos. São a partir deles que a criança vai ter grandes desenvolvimentos, com situações frequentes que vão aparecer no cotidiano como na creche, pré-escolas e ambiente familiar. O professor tem de grande importância saber lidar com essas condições no desenvolvimento da criança, pois elas têm a se interagir ao seu meio de convivência sabendo lidar com várias ocasiões que utilizara o comportamento no meio do seu trajeto de aprendizagem. Compete ao professor organizar situações de aprendizagem nas quais sejam oferecidos às



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

crianças momentos de conversa, brincadeiras, experimentações, exploração de objetos, interação com crianças de diferentes idades e de mesma idade, vivenciais em espaços e ambientes diferenciados, respeitado a individualidade das crianças. O professor deve considerar em suas práticas os conhecimentos prévios das crianças, o que implica utilizar alguns instrumentos metodológicos que favorecem essa investigação, iniciando pela observação cuidadosa delas, sendo que, quanto menores forem, mais atento deve estar o professor, visto que não se comunicam verbalmente (SALGADO, SOUZA, 2012, p.23).

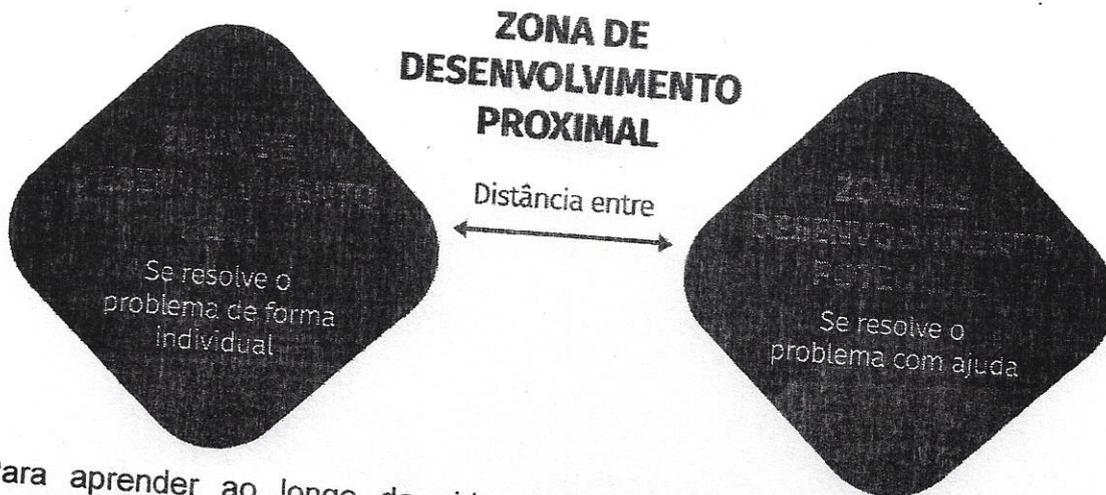
### **21.3.O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

A aprendizagem significativa é aquela que possibilita a construção do sujeito. Para tanto, o conhecimento é construído e reconstruído dialeticamente pelos educadores e aprendizes e, a partir dessa reconstrução, o estudante desenvolve competências que o torne autônomo, questionador e consciente da necessidade de um constante aprendizado, que está sempre inacabado.

Na construção da aprendizagem, o educador é o responsável pelo engajamento do aluno, assumindo o papel de *designer* de experiências cognitivas, estéticas, sociais e pessoais. Cabe a ele a condução da formação de competências e a colaboração no processo para que o estudante aprenda a aprender. Diante de interesses e necessidades, o educador se torna mediador e procura instigar o aprendiz à pesquisa e ao desenvolvimento de uma visão crítica, por meio de formulação de problemas e hipóteses. Nesse processo, cabe ao estudante ser protagonista da sua aprendizagem.

Quando falamos de autonomia para aprender, entendemos por autonomia a capacidade do indivíduo em desenvolver a sua própria aprendizagem por meio da construção interdependente entre pares e com consciência sobre os seus objetivos e estratégias de ação. Conforme explica Vygotsky, um dos estudiosos de referência em desenvolvimento da aprendizagem, a autonomia plena, denominada por ele como "zona real", é o processo que conseguimos realizar por conta própria, e a "zona potencial" é quando o nosso nível de autonomia é bastante baixo e só conseguimos realizar o processo com a mediação de alguém. A diferença entre essas zonas, chamada de "zona proximal", é o potencial de desenvolvimento de autonomia, a ser trabalhado no processo de aprendizagem. Sendo assim, a autonomia para aprender continuamente é conquistada ao longo do tempo, a partir de sucessivos aprendizados. Ela será fruto de diferentes estratégias didáticas intencionais e sistematizadas que propiciarão o desenvolvimento das competências essenciais para este fim.

Para sintetizar o que explica Vygotsky, veja o infográfico a seguir:



Para aprender ao longo da vida com autonomia, é preciso saber construir conhecimento, individualmente e de forma colaborativa. A construção do conhecimento está associada ao processo de acesso à informação e à sua significação subjetiva, ou seja, o aprendiz transforma a informação em algo que

faça sentido para ele, a partir do "diálogo" com seus conhecimentos prévios, suas emoções e sua maturidade cognitiva de processamento. O conhecimento é algo pessoal e quanto mais conhecimento crítico, maior a possibilidade de ampliação de conhecimentos.

Quando trabalhamos com metodologias ativas – colaborativas e cooperativas (*collaborative and cooperative learning*) –, que integram o grupo de técnicas Inquiry-Based Learning (IBL) e que tem suas raízes na visão de Vygotsky, de que existe uma natureza social inerente ao processo de aprendizagem – base de sua teoria de Desenvolvimento por Zona Proximal (DZP) – a construção do conhecimento permite o desenvolvimento de importantes competências, como:

- **Saber buscar e investigar informações com criticidade** (critérios de seleção e priorização) a fim de atingir determinado objetivo, a partir da formulação de perguntas ou de desafios dados pelos educadores;
- **Compreender a informação**, analisando-a em diferentes níveis de complexidade, contextualizando-a e associando-a a outros conhecimentos;
- **Interagir, negociar e comunicar-se com o grupo**, em diferentes contextos e momentos;
- **Conviver e agir com inteligência emocional**, identificando e desenvolvendo atitudes positivas para a aprendizagem colaborativa;
- **Ter autogestão afetiva**, reconhecendo atitudes interpessoais facilitadoras e dificultadoras para a qualidade da aprendizagem, lidando com o erro e as frustrações, e sendo flexível;



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

- Tomar decisão individualmente e em grupo, avaliando os pontos positivos e negativos envolvidos;
- Desenvolver a capacidade de liderança;
- Resolver problemas, executando um projeto ou uma ação e propondo soluções.

O uso de jogos como meio para a aprendizagem é, sem dúvida, uma grande iniciativa para o desenvolvimento dessas relevantes competências para a vida do aprendiz. Entretanto, no momento da pesquisa e seleção dos jogos, é necessário identificar de que maneira o recurso desenvolve o conteúdo curricular, promove o engajamento do aprendiz e o desenvolvimento de suas competências. Esse é um grande desafio para os educadores, que, por sua vez, assim como os estudantes, também devem estar abertos ao novo, a "aprender a aprender".

Texto extraído:

<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/pesquisar?q=Metodologias%20ativas>

#### Referências bibliográficas

COLLINS, Heloisa. Distance Learning, Autonomy Development and Language: Discussing Possible Connections. *DELTA*, São Paulo, v. 24, n. spe, p. 529-550, 2008. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-445020080003000008&lng=en&nrm=iso&tlng=en](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-445020080003000008&lng=en&nrm=iso&tlng=en). Acesso em: 8 fev. 2019.

EDUCATIONAL BROADCASTING CORPORATION. *Cooperative and Collaborative Learning*. 2004. Disponível em: <http://www.thirteen.org/edonline/concept2class/coopcollab/index.html>. Acesso em: 3 fev. 2019.

JOHNSON, David W. et al. *Active Learning: Cooperation in the College Classroom*. Edina: Interaction Book Company, 2006.

NISE (National Institute for Science Education). *What's the Difference Between Collaborative and Cooperative Learning?*. 2003. Disponível em: <http://www.wcer.wisc.edu/archive/cl1/CL/question/TQ13.htm>. Acesso em: 3 fev. 2019.

25



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

RADENCICH, M., MCKAY, L. *Flexible Grouping for Literacy in the Elementary Grades*. Boston: Allyn & Bacon, 1995.

RANDALL, V. *Cooperative Learning: Abused and Overused?*. The Education Digest, 65, n. 2, October, 1999, p.29-32.

SRINIVAS, Hari. University of Texas, Teaching Resource Center. *Collaborative Learning Structures and Techniques*. 2015. Disponível em: <http://www.gdrc.org/kmgmt/c-learn/methods.html>. Acesso em: 3 fev. 2019.

VYGOTSKY, L. S. *Mind in Society – The Development of Higher Psychological Processes*. Cambridge: Harvard University Press, 1978.

## 22. PROPOSTA CURRICULAR E BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR

Para a Educação Infantil, a Base Nacional Comum Curricular - BNCC é uma síntese dos conhecimentos, saberes e valores que todas as crianças brasileiras que frequentam creche e pré-escola têm o direito de se apropriar. A partir dos princípios e objetivos já anunciados nas DCNEI, considera-se que seis grandes direitos de aprendizagem devem ser garantidos a todas as crianças nas turmas de creche ou pré-escolas.

1. **CONVIVER** democraticamente com outras crianças e adultos utilizando e produzindo diversas linguagens, ampliando gradativamente o conhecimento, o relacionamento e o respeito a natureza, a cultura, a sociedade e as singularidades e diferenças entre as pessoas.
2. **BRINCAR** cotidianamente de diversas formas e com diferentes parceiros, interagindo e recriando a cultura infantil, acessando o patrimônio cultural, social e científico e ampliando suas capacidades emocionais, motoras, cognitivas e relacionais.
3. **PARTICIPAR** com protagonismo de todo o processo educacional vivido na instituição de educação infantil, tanto nas atividades recorrentes da vida



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

cotidiana como na realização e avaliação das atividades propostas, na escolha das brincadeiras, dos materiais, dos ambientes etc., apropriando-se ativamente de práticas sociais, linguagens e conhecimentos de sua cultura

4. **EXPLORAR** movimentos e gestos, sons, palavras, histórias, linguagens artísticas, materiais, objetos, elementos da natureza e do ambiente urbano e do campo, interagindo com o repertório cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico.
5. **COMUNICAR**, por meio de diferentes linguagens, opiniões, sentimentos e desejos, pedidos de ajuda, narrativas de experiências, registro de vivências, etc.
6. **CONHECER-SE** e construir sua identidade pessoal e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento (gênero, religião, grupo étnico racial, etc.) nas diversas interações e brincadeiras que vivencia na unidade de educação infantil.

**Os campos de experiências**, organização interdisciplinar por excelência, devem oferecer às crianças oportunidades de atribuir um sentido pessoal aos saberes e conhecimentos que vão sendo a ele articulados como uma rede e construídos na complexidade e transversalidade dos patrimônios da humanidade, os quais:

**1- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: O EU, O OUTRO, O NÓS.**

As crianças estão se constituindo, na interação com outras crianças e adultos, como alguém com um modo próprio de agir, sentir e pensar. Elas são curiosas em relação ao entorno social. Conforme vivem suas primeiras experiências na coletividade, elaboram perguntas sobre si e os demais, aprendendo a se perceberem e a se colocarem no ponto de vista do outro, entendendo os sentimentos, os motivos, as ideias e o cotidiano dos demais parceiros. Conhecer outros grupos sociais, outros modos de vida através de narrativas, de contatos com outras culturas, amplia o modo de perceber o outro e desfaz estereótipos e preconceitos. Ao mesmo tempo em que participam das relações sociais e dos cuidados pessoais, as crianças constroem sua autonomia e senso de autocuidado.

**Objetivos de aprendizagem:**

27



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

- Conviver com crianças e adultos em pequenos e grandes grupos, percebendo e valorizando as diferenças individuais e coletivas existentes, a lidar com conflitos e a respeitar as diferentes identidades e culturas.
- Brincar com diferentes parceiros e envolver-se em variadas brincadeiras, como as exploratórias, as de construção, as tradicionais, as de faz-de-conta e os jogos de regras, de modo a construir o sentido do singular e do coletivo, da autonomia e da solidariedade.
- Explorar os materiais, brinquedos, objetos, ambientes, entorno físico e social, identificando suas potencialidades, limites, interesses e desenvolver sua sensibilidade em relação aos sentimentos, necessidades e ideias dos outros com quem interage.
- Participar ativamente das situações do cotidiano, tanto daquelas ligadas ao cuidado de si e do ambiente, como das relativas às atividades propostas pelo professor, aprendendo a respeitar os ritmos, os interesses e os desejos das outras crianças.
- Comunicar às crianças e/ou adultos suas necessidades, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, oposições, utilizando diferentes linguagens de modo autônomo e criativo e empenhando-se em entender o que eles lhe comunicam.
- Conhecer-se e construir uma identidade pessoal e cultural de modo a constituir uma visão positiva de si e dos outros com quem convive, valorizando suas próprias características e as das outras crianças e adultos e superando visões racistas e discriminatórias.

## **2- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS.**

O corpo no contato com o mundo é essencial na construção de sentidos pelas crianças, inclusive para as que possuem algum tipo de deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Por meio do tato, do gesto, do deslocamento, do jogo, da marcha, dos saltos, as crianças expressam-se, percebem, interagem, emocionam-se, reconhecem sensações, brincam, habitam espaços e neles se localizam, construindo conhecimento de si e do mundo.

### **Objetivos de aprendizagem:**

- Conviver com crianças e adultos em espaços diversos e vivenciar movimentos e gestos que marcam sua cultura, utilizando seu corpo com liberdade e autonomia.
- Brincar utilizando criativamente práticas corporais para realizar jogos e brincadeiras e para criar e representar personagens no faz-de-conta, no reconto de histórias, em danças e dramatizações.
- Explorar um amplo repertório de mímicas, gestos, movimentos com o corpo, podendo apoiar-se no uso de bolas, pneus, arcos, descobrindo variados modos de ocupação e uso do espaço com o corpo.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

- Participar, de modo ativo, de diversas atividades que envolvem o corpo e de atividades de cuidados pessoais, reconhecendo-o, compreendendo suas sensações e necessidades, e desenvolvendo autonomia para cuidar de si.
- Comunicar corporalmente sentimentos, emoções e representações em diversos tipos de atividades, como no reconto oral de histórias, em danças e dramatizações, e nos momentos de banho e de outros cuidados pessoais.
- Conhecer-se reconhecendo, nomeando e valorizando suas características pessoais e corporais e as das outras crianças e adultos, e suas capacidades físicas, suas sensações, suas necessidades.

**3- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESCUTAR, FALAR, PENSAR E IMAGINAR.**

Desde o nascimento, as crianças são atraídas e se apropriam da língua materna em situações comunicativas cotidianas com pessoas de diferentes idades com quem interagem em diversificadas situações. A gestualidade, o movimento exigido nas brincadeiras ou jogos corporais, a aquisição da linguagem verbal (oral e escrita), ou em libras, potencializam tanto a comunicação, quanto a organização do pensamento das crianças e sua participação na cultura. Na pequena infância, a aquisição e o domínio da linguagem verbal estão vinculados à constituição do pensamento, à fruição literária, e também é instrumento de apropriação dos demais conhecimentos.

**Objetivos de aprendizagem:**

- Conviver com crianças, jovens e adultos usuários da sua língua materna, de LIBRAS e de outras línguas, e ampliar seu conhecimento sobre a linguagem gestual, oral e escrita, apropriando-se de diferentes estratégias de comunicação.
- Brincar vocalizando ou verbalizando com ou sem apoio de objetos, fazendo jogos de memória ou de invenção de palavras, usando e ampliando seu repertório verbal.
- Explorar gestos, expressões corporais, sons da língua, rimas, e os significados e sentidos das palavras nas falas, nas parlendas, poesias, canções, livros de histórias e outros gêneros textuais, aumentando gradativamente sua compreensão da linguagem verbal.
- Participar ativamente de rodas de conversas, de relatos de experiências, de contação de histórias, elaborando narrativas e suas primeiras escritas não convencionais ou convencionais, desenvolvendo seu pensamento, sua imaginação e as formas de expressá-los.
- Comunicar seus desejos, necessidades, pontos de vista, ideias, sentimentos, informações, descobertas, dúvidas, utilizando a linguagem verbal ou de LIBRAS, entendendo e respeitando o que é comunicado pelas demais crianças e adultos.
- Conhecer-se e construir, nas variadas interações, possibilidades de ação e comunicação com as demais crianças e com adultos, reconhecendo aspectos peculiares a si e os de seu grupo de pertencimento.

**4- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: TRAÇOS, SONS, CORES E IMAGENS.**



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP

CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

As crianças constituem sua identidade pessoal e social nas interações com diversos atores sociais, durante as quais ela se apropria e aprendem a se expressar por meio de múltiplas linguagens no contato com manifestações culturais locais e de outros países. Daí ser importante que desde bebê as crianças tenham oportunidades de explorar diferentes materiais, recursos tecnológicos e multimídia, realizando suas produções com gestos, sons, traços, danças, mímicas, encenações, canções, desenhos, modelagens, de modo singular, inventivo e prazeroso, desenvolvendo sua sensibilidade.

**Objetivos de aprendizagem:**

- Conviver e elaborar produções com as linguagens artísticas junto com os colegas, valorizando a produção destes e com eles fruindo manifestações culturais de sua comunidade e de outros lugares, desenvolvendo o respeito às diferentes culturas, identidades e singularidades.
- Brincar com diferentes sons, ritmos, formas, cores, texturas, materiais sem forma, imagens, indumentárias e adereços, construindo cenários para o faz-de-conta.
- Explorar variadas possibilidades de usos e combinações de materiais, recursos tecnológicos, instrumentos etc., utilizando linguagens artísticas para recriar a seu modo manifestações de diferentes culturas.
- Participar da organização de passeios, festas, eventos e da decoração do ambiente, da escolha e do cuidado do material usado na produção e na exposição de trabalhos, utilizando diferentes linguagens que possibilitem o contato com manifestações do patrimônio cultural, artístico e tecnológico.
- Comunicar com liberdade, criatividade e responsabilidade, seus sentimentos, necessidades e ideias, por meio das linguagens artísticas.
- Conhecer-se experimentando o contato criativo e prazeroso com manifestações artísticas e culturais locais e de outras comunidades, desenvolvendo sua sensibilidade, criatividade, gosto pessoal e modo peculiar de expressão.

**5- CAMPO DE EXPERIÊNCIAS: ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES.**

As crianças são curiosas e buscam compreender o ambiente em que vivem, suas características, qualidades, os usos e a procedência de diferentes elementos com os quais entram em contato, explicando o "como" e o "porquê" das coisas, dos fenômenos da natureza e fatos da sociedade. Para tanto, em suas práticas cotidianas elas aprendem a observar, medir, quantificar, estabelecer comparações,



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

criar explicações e registros, criando uma relação com o meio ambiente, com a sustentabilidade do planeta, com os conhecimentos tradicionais e locais, além do patrimônio científico, ambiental e tecnológico.

Conviver e explorar com seus pares diferentes objetos e materiais que tenham diversificadas propriedades e características físicas, e com eles identificar, nomear, descrever e explicar fenômenos observados.

**Objetivos de aprendizagem:**

- Brincar com indumentárias, acessórios, objetos cotidianos associados a diferentes papéis ou cenas sociais, e com elementos da natureza que apresentam diversidade de formas, texturas, cheiros, cores, tamanhos, pesos, densidades e possibilidades de transformações. • Explorar as características de diversos elementos naturais e objetos, tais como tamanho, forma, cor, textura, peso, densidade, luminosidade, funcionalidade, procedência e utilidade, reagrupando-os e ordenando-os segundo critérios diversos, e também explorar situações sociais cotidianas, reais ou da fantasia, identificando participantes, seus motivos, possíveis conflitos etc.
- Participar da resolução de problemas cotidianos que envolvam quantidades, medidas, dimensões, tempos, espaços, comparações, transformações, buscando explicações, levantando hipóteses.
- Comunicar aos colegas suas impressões, observações, hipóteses, registros e explicações sobre objetos, organismos vivos, personagens, acontecimentos sociais, fenômenos da natureza, preservação do ambiente.
- Conhecer-se e construir sua identidade pessoal e cultural, identificando seus próprios interesses na relação com o mundo físico e social, convivendo e conhecendo os costumes, as crenças e as tradições de seus grupos de pertencimento.

**23. OBSERVAÇÃO, AVALIAÇÃO E REGISTRO DO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA**

Nesta creche, nos termos do disposto no artigo 31 da Lei Federal nº 9.394/1996, os procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças abaixo elencados não possuem o objetivo de seleção, promoção, classificação ou mesmo comparação entre crianças da mesma faixa etária. Dessa forma apresentamos abaixo os procedimentos utilizados:

Escrever quais são:

- \* Observação e o registro das atividades dos alunos;
- \* Trabalhos individuais organizados em portfólios;
- \* Participação dos alunos na realização das atividades



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

### 23.1. ESTRATÉGIAS AOS DIFERENTES MOMENTOS DE TRANSIÇÃO DA CRIANÇA:

**DA CASA PARA A CRECHE:** Os pais têm um papel importante a desempenhar nesse processo. O relacionamento entre pais e filhos, a sensibilidade, a estimulação, as características dessas crianças, o ambiente de cuidados anterior, facilitarão com certeza o ingresso das crianças no ambiente escolar e consequentemente o sucesso do trabalho dos educadores. Por sua vez a escola fará com que a criança fique bem no espaço coletivo, onde relações, regras e limites são diferentes daqueles que ela conhece em casa. Acolher, aconchegar e procurar o bem estar e o conforto físico e emocional são responsabilidades dos educadores. Uma estratégia usada é proporcionar curtos períodos de permanência da criança na escola (por um mês), e ir aumentando gradativamente a medida que percebemos sua adaptação.

**DA CRECHE PARA A PRÉ-ESCOLA:** Acreditamos que uma socialização maior entre as escolas facilitaria a passagem de uma etapa para outra. Na nossa visão e através de relatos da própria família podemos constatar que as crianças conseguem fazer essa transição com sucesso. O corpo pedagógico da escola também contribui, pois quando vai se aproximando o período de saída (segundo semestre) dessas crianças, nossos profissionais vão orientando as mesmas quanto a mudança de escola e a nova rotina. Há todo um preparo criterioso no diálogo com elas. Mostram-se entusiasmadas e motivadas para o ingresso no novo ambiente escolar.

**DA PRÉ-ESCOLA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL:** De acordo com a Emenda Constitucional nº 59/09 até o ano de 2016 todas as crianças entre 4 e 5 anos deverão estar matriculadas na pré-escola, sendo assim ao receber os alunos tão pequenos a escola precisa garantir espaço para o desenvolvimento pleno da infância. É chegada a hora no nosso entendimento de efetivamente integrar a Educação Infantil à Educação Básica, de juntos buscarmos elos de ligação entre o que se propõe como trabalho de qualidade para as crianças pequenas e para aquelas que chegam à idade escolar.

### 24. AVALIAÇÃO INTERNA DA INSTITUIÇÃO

Para a realização da avaliação interna institucional, a creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro realizará:



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**DA AUTO AVALIAÇÃO:**

Os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil são uma metodologia de auto avaliação escolar que estimula a gestão democrática, envolvendo diferentes agentes da escola: crianças, professores (as), gestores (as), funcionários (as), familiares, representantes de organizações locais, entre outros. A aplicação do instrumento será a premissa da elaboração do Projeto Político Pedagógico.

**25.DA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS**

Como se dará a formação continuada dos professores e demais profissionais escolares?

O professor é o principal agente de aplicação da BNCC na Educação Infantil. Os profissionais encontrarão uma série de desafios e deverão aprender a desenvolver as competências do aluno, além de colocar a pedagogia diferenciada em prática e garantir todos os direitos de aprendizagem.

Para isso, o primeiro passo é capacitar os docentes. Sem a formação continuada, a BNCC não será concretizada. Porém, algumas questões ainda precisam ser respondidas, entre elas: como preparar os professores? Como fazer a implementação de forma igualitária?

Se quem está ensinando não souber sobre o que está falando, não será possível transmitir o conhecimento de forma correta para os alunos. Como existem profissionais em fase inicial e outros com anos de carreira, a melhor maneira de falar com pessoas tão distintas é mapeando as dificuldades individuais.

A formação dos docentes precisa estar atenta às demandas do século XXI e às necessidades dos alunos. Isso corresponde a receber uma formação contextualizada e que prioriza o protagonismo estudantil.

Atualmente, o professor não é mais apenas aquele que leciona. É importante saber dialogar com o aluno que, por sua vez, também ensina enquanto aprende. Assim, ele se torna corresponsável por um processo em que todos se beneficiam.

Dessa forma, a formação dos professores voltada inteiramente para as aulas expositivas deve ser aposentada. Nesse contexto, o foco deve ser na aprendizagem por meio de experiências práticas, pesquisas e pelo envolvimento com a família.

Para o mediador entrar em cena, ou seja, aquele que mostra caminhos, auxilia e orienta, deixando que o aluno trilhe a sua própria via na construção do conhecimento, é preciso que o professor na educação infantil se reinvente.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

Abaixo segue as abordagens que farão parte da formação continuada, ministradas por esta creche.

Os temas do Bloco 1 e Bloco 2 são os mesmos para as escolas conveniadas, visando a elevação do conhecimento e do engajamento na causa Educação Infantil, de qualidade para todos, considerando que a criança atendida é enviada pelo sistema CGU-SME.

ABORDAGENS	BLOCO 1	FOCO DA ABORDAGEM
Concepção de criança e infância		Criança, centro do planejamento curricular, é sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.
Atividade criadora e o protagonismo da criança pequena		Em relação a qualquer experiência de aprendizagem que seja trabalhada pelas crianças, devem ser abolidos os procedimentos que não reconhecem a atividade criadora e o protagonismo da criança pequena, que promovam atividades mecânicas e não significativas para as crianças.

<p>A escrita e leitura na Educação infantil</p>	<p>O trabalho com a língua escrita com crianças pequenas não pode decididamente ser uma prática mecânica desprovida de sentido e centrada na decodificação do escrito. Sua apropriação pela criança se faz no reconhecimento, compreensão e fruição da linguagem que se usa para escrever, mediada pela professora e pelo professor, fazendo-se presente em atividades prazerosas de contato com diferentes gêneros escritos, como a leitura diária de livros pelo professor, a possibilidade da criança desde cedo manusear livros e revistas e produzir narrativas e "textos", mesmo sem saber ler e escrever.</p>
<p>Em defesa dos direitos da criança na instituição.</p>	<p>Critérios para um Atendimento em Creches que Respeite os Direitos Fundamentais das Crianças <a href="http://portal.mec.gov.br">portal.mec.gov.br</a></p>
<p>Artigo 8º DCNEI:</p> <p>A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. A educação em sua integralidade, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo;</li> <li>2. A indivisibilidade das dimensões expressivo-motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança;</li> <li>3. A participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito e a valorização de suas formas de organização;</li> <li>4. O estabelecimento de uma relação efetiva com a comunidade local e de mecanismos que garantam a gestão democrática e a consideração dos saberes da comunidade;</li> <li>5. O reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades individuais e coletivas das crianças, promovendo interações entre crianças de mesma idade e crianças de diferentes idades;</li> <li>6. Os deslocamentos e os movimentos amplos das crianças nos espaços internos e externos às salas de referência das turmas e à instituição;</li> <li>7. A acessibilidade de espaços, materiais, objetos, brinquedos e</li> </ol>

	<p>instruções para as crianças com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação;</p> <p>8. A apropriação pelas crianças das contribuições histórico-culturais dos povos indígenas, afrodescendentes, asiáticos, europeus e de outros países da América;</p> <p>9. O reconhecimento; a valorização, o respeito e a interação das crianças com as histórias e as culturas africanas, afro-brasileiras, bem como o combate ao racismo e à discriminação;</p> <p>10. A dignidade da criança como pessoa humana e a proteção contra qualquer forma de violência – física ou simbólica – e negligência no interior da instituição ou praticadas pela família, prevendo os encaminhamentos de violações para instâncias competentes.</p>
<p>Art. 9 DCNEI</p> <p>As práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas, corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;</li> <li>2. Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;</li> <li>3. Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;</li> <li>4. Recriem, em contextos significativos para as crianças, relações quantitativas, medidas, formas e orientações espaço temporais;</li> <li>5. Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;</li> <li>6. Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a</li> </ol>

- elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar; VII
7. Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;
  8. Incentivem a curiosidade, a exploração, o encantamento, o questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;
  9. Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia e literatura;
  10. Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;
  11. Propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras;
  12. Possibilitem a utilização de gravadores, projetores, computadores, máquinas fotográficas, e outros recursos tecnológicos e midiáticos.





**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
 MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**BLOCO 2: AS ESPECIFICIDADES DA BNCC PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ABORDAGENS**

**FOCO DA ABORDAGEM**

O foco deve ser pensar e elaborar experiências e atividades que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento dos bebês e crianças, os protagonistas de todo o trabalho pedagógico da Educação Infantil.

A tematização da prática – reflexão teórica sobre a prática docente.

Os direitos de aprendizagem e desenvolvimento

Arranjo por Campos de Experiências, respeitando as faixas etárias.

Intencionalidade educativa em todas as práticas pedagógicas

Documentação pedagógica para acompanhar a progressão das aprendizagens e desenvolvimento

1. Planejamento do professor x intencionalidade pedagógica
2. Cultura escrita
3. Campos de Experiências e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento
4. Currículo e rotina
5. Organização do ambiente e materiais utilizados pelas crianças
6. Documentação pedagógica e acompanhamento da aprendizagem e desenvolvimento
7. Boas experiências de transição: casa-creche; creche pré-escola; Educação Infantil-Ensino Fundamental
8. Interações e brincadeiras como eixos estruturantes das práticas pedagógicas



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

### BLOCO 3: METODOLOGIA

Os fundamentos pedagógicos da BNCC se baseiam no desenvolvimento de competências

Tendências Pedagógicas na Educação Infantil: Tendência Romântica, que concebe a escola como "Jardim de Infância", onde a criança é "sementinha" ou "plantinha" que brota e a professora a jardineira; a Tendência Cognitiva, de base psicogenética, que enfatiza a construção do pensamento infantil no desenvolvimento da inteligência e da autonomia; e a Tendência Crítica, que vê a pré-escola como lugar de trabalho coletivo, a criança e o professor como cidadãos e a educação como fator de transformação do contexto social.

### O USO DE METODOLOGIAS ATIVAS COLABORATIVAS E A FORMAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

### PRINCIPAIS TEÓRICOS E SUAS CONTRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO INFANTIL:

- João Amós Comênio (1592 – 1657)
- Jean Jacques Rousseau (1712-1778)
- Johann Heinrich Pestalozzi (1746-1827)
- Friedrich Fröebel (1782 – 1852)
- Ovide Decroly (1871 – 1932)
- Maria Montessori (1870 – 1952)
- Celestin Freinet (1896 – 1966)
- Jean Piaget (1896 – 1980)
- Lev Semenovich Vygotsky (1896 – 1934)
- Edgar Morin (1921 - contemporâneo)



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

## 26.DA ALIMENTAÇÃO

### I. DO FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO

O fornecimento de alimentação se dá através de Divisão de Alimentação (Merenda Escolar da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto. O cardápio é elaborado pela nutricionista Nathália Martim de Oliveira e segue em anexo o cardápio referente ao mês de outubro/2019, sendo para este momento um comprovante da ação alimentação saudável nos termos das normativas que regem a alimentação em estabelecimentos de ensino, bem como a alimentação recomendada para crianças da faixa etária de 12 meses a 4 anos.

### II. DOS EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA

A Creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro se utiliza de todos os equipamentos e utensílios necessários para pleno funcionamento da cozinha, lactário e refeitório. Sendo que os mesmos são substituídos ou irão para manutenção sempre que houver a necessidade.

### III. DOS PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO

A manipulação e preparação dos alimentos são realizados por duas (02) cozinheiras, os quais possuem formação continuada através de cursos oferecidos pelo SESC Ribeirão Preto, através do programa Mesa Brasil.

Os profissionais que atuam no estabelecimento que exercem a função ou possuem contato com gêneros alimentícios, no manejo de alimentos e utensílios, seguem as mesmas normas de higiene e segurança alimentar e procedimentos estabelecidos pela Vigilância Sanitária.

A creche Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro é submetida à fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar e demais órgãos de fiscalização.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

#### IV. DO CARDÁPIO

- a. O cardápio desta creche é elaborado pela nutricionista contratada por esta Instituição. Segue o cardápio do Mês de outubro para demonstrar:
- b. A publicização do cardápio é realizada através cartaz em placa de acrílico e exposto em refeitório e quadro de informação de forma que as famílias possam acompanhar.

#### 27. DOS MATERIAIS ESCOLARES

O Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro receberá os materiais escolares da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, através de seu almoxarifado.

#### 28. DO UNIFORME ESCOLAR

O Lar Escola da Criança Vinte e Cinco de Dezembro se compromete em confeccionar os uniformes e fará a doação de dois (02) conjuntos para cada criança.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTF E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3003 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei n. 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

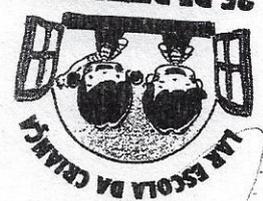
**25 DE DEZEMBRO**

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

## 29. DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	EXISTENTES	NECESSÁRIOS
Sala da diretora (01)	Sala para atendimento das crianças, pais de alunos e comunidade no geral. Espaço destinado para serviços específicos da área pedagógica.	Mesa, cadeiras, computador, impressora armários, interfonos, televisão com circuito de câmeras.	Sala da diretora
Sala de aulas (10)	Sala para o atendimento das crianças decoradas com recursos visuais para estímulo das mesmas.	Salas contendo mesas, cadeiras, mesinhas e cadeirinhas infantis, colchonetes, armários, e materiais pedagógicos diversos.	Adequação de piso de cinco(05) salas de aula e do corredor que as liga. Contratação de (01) profissional.
Sala de reunião (Diretoria Executiva) (01)	Sala para reuniões	Mesas, cadeiras, computador, impressora	
Sala da secretaria (02)	Serviços administrativos em geral.	Mesa, cadeira, computador, impressora	
Salão interno coberto (01)	Salão para atividades lúdicas e eventos, decorado com estímulos visuais, contendo tatames para aula de judô.	Cama elástica, escorregador, brinquedos variados.	Aquisição de mesinhas e cadeiras infantis para eventos. Adequação do telhado para minimizar o calor.
Sala de apoio ao professor	Sofá, mesa p/ café, diversos	Referencial Curricular p/	Cursos para formação continuada de

SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO  
 MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga - Ribeirão Preto - SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00



25 DE DEZEMBRO

(01)	livros p/ consulta e pesquisas .	Educação Infantil, Estatuto da criança e do adolescente, Manual de Orientação pedagógica, Indicadores da qualidade na educação infantil revistas nova escola diversas coleções de apoio.	todos os segmentos da creche.(pagamento através de RPA).
Sala Biblioteca (01)	Livros de diversos autores infantis para leitura das crianças.	Vários exemplares, tapetes e pufs.	Aquisição de um maior acervo
Sala Brinquedoteca (01)	Espaço de interação e divertimento.	Brinquedos diversos	Aquisição de organizadores para os brinquedos e quantidade maior de brinquedos.
Sala de TV (01)	Espaço para encontros culturais( assistir a vídeos e filmes pedagógicos)	Sala com televisor, tapete emborrachado e pufs.	Aquisição de tapetes, e pufs
Cozinha (01)	Espaço destinado ao preparo dos alimentos	Fogão industrial, freezer, geladeira, utensílios de cozinha, pistas quentes, fornos industriais, forno elétrico.	Adequação da cozinha e lactário.
Refeitório (01)	Espaço para servir alimentos as crianças	Mesas e bancos infantis	Adequação do espaço (troca de janelas)para minimizar o calor.
			Adequação (colocação de

43

AB



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

			azulejos) na parede.
DESPENSAS (02)	Espaço destinado ao armazenamento de alimentos.	Sala com prateleiras de pedra.	
BANHEIROS PARA ALUNOS (06)	Espaço destinado a higienização das crianças.	Armários, trocadores, cubas.	
BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS (05)	Espaço destinado aos funcionários.	Vasos sanitários, cubas.	Adequação de dois (02) banheiros com a colocação de armários.
Almoxarifado (01)	Espaço destinado para guardar objetos variados.	Mesas, cadeiras, escadas, prateleiras.	Adequação do espaço para transformar em sala de aula para o judô.



**25 DE DEZEMBRO**

**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
 MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP

CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**30. CALENDÁRIO ANUAL DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE/ PROJETO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV	DEZ	FREQUÊNCIA
Aulas/ Atendimento ao aluno	X		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	Diariamente
Reuniões de Pais e Mestres		X						X					Bimestralmente
Reunião Pedagógica		X		X									Bimestralmente
Ficha Avaliativa e de Acompanhamento (Portifólio)													Bimestralmente
Registro de frequência e conteúdos	X												Semestralmente
Passeios Culturais													Diariamente
Indicadores da Qualidade na Educação Infantil													Bimestralmente



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3003 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**32. QUADRO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO**

CARGO/FUNÇÃO	COMPETÊNCIAS/ ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO
Aux. Administrativo (02)		44hs/sem	CLT	02	03	R\$ 1.280,00
Cozinheira (02)		44hs/sem	CLT	02	02	R\$ 1.436,39
Faxineira (02)		44hs	CLT	02	02	R\$ 1.280,92



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
 MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.788 de 06/04/1992  
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

### 33. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Quadrimestral	Annual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 15 do mês subseqüente.	Até o dia 15 do mês subseqüente.	31/01/2020	Físico e Sistema.

### 17. PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	RECURSO MUNICIPAL
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>923.000,00</b>
Remuneração	811.630,95
INSS	56.367,35
FGTS	55.001,70
<b>Material de Consumo</b>	<b>26.000,00</b>
Material pedagógico para o desenvolvimento das atividades escolares;	10.400,00
Higiene e Limpeza;	15.600,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica</b>	<b>300.248,00</b>
Água e Esgoto	275,73
Luz	18.000,00
Telefone e Internet	3.669,99
Mecânica	1.000,00
Profissional Liberal	54.000,00
Locação PJ	95.000,00
Manutenção e reparos	128.302,28
<b>Despesas de Capital</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
 MANTIDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA, VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
 SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga - Ribeirão Preto SP  
 CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
 UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
 UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
 UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MESES	DESPESAS COM PESSOAL		MATERIAL DE CONSUMO		SERVIÇOS DE TERCEIROS/MANUTENÇÃO		DESPESAS DE CAPITAL		TOTAL	
	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$	%	\$
JANEIRO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
FEVEREIRO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
MARÇO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
ABRIL	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
MAIO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
JUNHO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
JULHO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
AGOSTO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
SETEMBRO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
OUTUBRO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00
NOVEMBRO	73,88%	R\$. 142.000,00	2,08%	R\$. 4.000,00	24,03%	R\$. 46.192,00	0,00%		100,00%	R\$. 192.192,00
DEZEMBRO	73,88%	R\$. 71.000,00	2,08%	R\$. 2.000,00	24,03%	R\$. 23.096,00	0,00%		100,00%	R\$. 96.096,00

**DESPESAS COM PESSOAL** (Ex: Folha de pagamento, 13º salário, rescisão contratual, encargos de: INSS, FGTS, PIS, contribuição sindical e outros).

**MATERIAL DE CONSUMO** (Ex: material de limpeza, de escritório, de higiene, pedagógico, de cama, de mesa, de banho, tecidos, gás de cozinha, combustíveis, medicamentos, alimentos e demais materiais pertinentes no dia a dia da Entidade, são despesas comprovadas através de nota fiscal de produtos, outros).

**SERVIÇOS DE TERCEIROS / MANUTENÇÃO** (Ex: Serviços contábeis ou qualquer outro tipo de serviço que são comprovados através de nota fiscal de prestação de serviços, contas de água, energia elétrica, telefone, outros.)



TIMBRE DA ENTIDADE  
**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

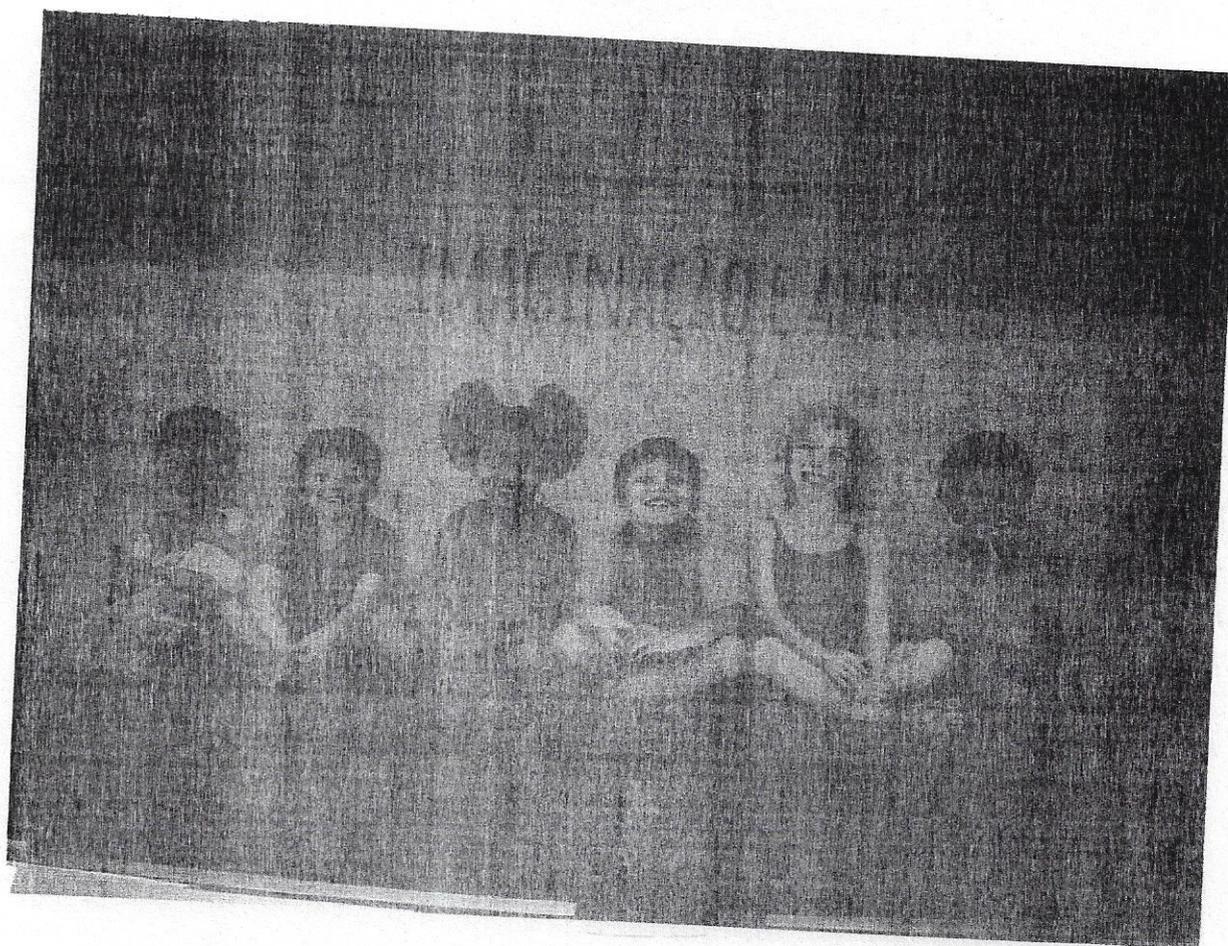
### 36. TRANSPARÊNCIA

De acordo com o Comunicado 016/2018 do TCE, todas as entidades do terceiro setor destinatárias de recursos públicos devem divulgar pela via eletrônica todas as informações referentes à suas atividades e resultados, dessa forma, exponham quais as medidas que a Instituição vem adotando para este fim.

Endereço eletrônico: [www.creche25dezembro.com.br](http://www.creche25dezembro.com.br)

Pagina no Facebook: Lar Escola 25 Dezembro

Foto do Site:

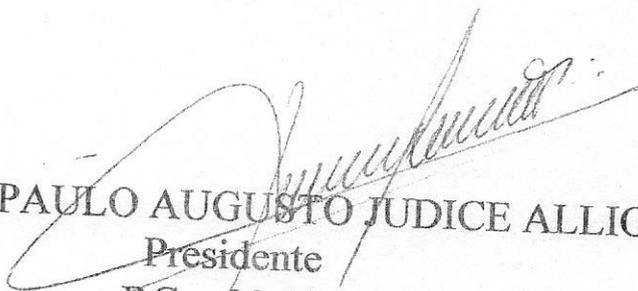




**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

## TERMO DE ENCERRAMENTO

  
**ROSELI PAGOTTO DA SILVA**  
Diretora Pedagógica  
RG: 13.744.805-3

  
**PAULO AUGUSTO JUDICE ALLIOTTI**  
Presidente  
RG: 20.104.094-3

Ribeirão Preto, 08 de Novembro de 2019.



25 DE DEZEMBRO

SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP

CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

# ANEXOS



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 08/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**QUADRO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**DE 2020**

**DESPESAS COM PESSOAL:**

Folha de pagamento atual:

10 Professoras

10 auxiliares de sala

02 cozinheiras

02 faxineiras

01 Diretora Pedagógica

01 Professor de Judô

01 Nutricionista

01 Auxiliar Administrativo

13º Salário

Férias

INSS

FGTS

PIS

Contribuição Sindical

IRRF

Vale Transporte

Vale Alimentação

Seguro de Vida funcionarias exigência convenção coletiva

Rescisão Contratual (Se houver no decorrer do Ano)

**CONTRATAÇÃO EM 2020:**

Contratar 01 Professora para cobrir licença maternidade

Contratar uma Coordenadora Pedagógica

Contratar 01 Coordenadora Administrativo

Contratar 01 Dentista para atendimentos nossas crianças



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E NINE DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E NINE DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espirito Santo nº 3093 Ipiranga, Ribeirão Preto SP  
CNPJ 80.423.003/0001-08 Telefone (16) 3622.2336  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1976  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 08/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-84

### SERVIÇOS DE TERCEIRO E PESSOAS JURIDICAS:

- Contratação de Profissionais/Autônomos que prestarão serviços na Creche/esporadicamente/semanalmente/mensalmente/Semestralmente/anual  
ex: Assessora Administrativo, Auxiliar Administrativo, Professor de Judô, Nutricionista, Psicólogos, Assistente Social, Dentista
- Contratação de Profissional para Curso de Capacitação Professores Auxiliares de Sala e Coordenadora trimestralmente
- Contração de profissionais para curso de Brigada de Incêndio para todos os funcionas da creche quando na renovação do alvará dos bombeiros
- Contratação de Prestação de serviço de terceiros de Hidráulica
- Contratação de Prestação de serviços de terceiros de Elétrica
- Contratação de Prestação de serviços de terceiros de Pedreiro
- Contratação de Prestação de serviços de terceiros de Pintura
- Contratação de Prestação de serviços de Serralheria
- Contratação de Prestação de Serviços de jardinagem
- Contratação de Prestação de serviço computadores e impressoras
- Contratação de Prestação de Serviço manutenção do PABX
- Contratação de Prestação de serviço do Monitoramento do Alarme
- Contratação de Prestação de serviço do Gás
- Contratação de Prestação de serviços de Telefone, Telefone Celular e Internet
- Contratação de Prestação de serviços manutenção relógio de ponto
- Contratação de Prestação de serviços e manutenção em geladeira, freezer, pista quente, fogão
- Contratação de prestação de Serviço de Convenio Pré Hospitalar para criança e funcionários
- Contratação de prestação de serviços de Dedetização, desratização e higienização das caixas D"água a cada 6 meses
- Contratação de prestação de serviços para substituição dos extintores anual
- Contratação de prestação de serviços de manutenção e troca dos filtros dos 06



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 00.423.003/0001-06 Telefone (19) 3622-2336

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1976

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.706 de 06/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 00001.004243/00-64

- bebedouros da creche
- Contratação de Prestação de Serviços de Contador
- Contratação de Prestação de serviço nas camaras de segurança e cerca elétrica
- Contratação de Prestação de Serviços Assistência a Prestação de contas
- Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção do Site
- Consumo de Luz
- Consumo de Água
- Renovação do Documento da Perua Anual
- Seguro da Perua
- Renovação de Certificado Digital
- Higienização de Ar Condicionado (04)



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622.2336  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1976  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.786 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 28/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

**ESPAÇO FÍSICO ADEQUADO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES:**

- Adequação e recuperação pisos de 03 salas de aula e corredor maternal II
- Substituição das telhas do salão principal de amianto que estão velhas e com muito furo e rachaduras por telhas galvanizadas, com aumento das paredes laterais.
- Substituição do vitrô fechado do refeitório por vitrô de correr,
- Substituição de 02 janelas de ferro que estão muito danificadas do Berçário com colocação de vitrôs.
- Substituição de 01 vitrô da cozinha que esta com a base corroída pela ferrugem e instalação de 02 vitrôs, e retirada de parede onde fica os freezer para aumentar a ventilação da cozinha.
- Retirada da parede da despensa com abertura para a cozinha, para aumentar a Ventilação da cozinha.
- Instalação de grama sintetica no Parquinho na área pedagógica
- Adequação do almoxarifado para transformação em sala de judô
- Adequação dos lavatórios banheiros das funcionarias do corredor da cozinha com substituição dos mesmo estão danificados.
- Adequação e pintura nas paredes internas onde houver necessidade de acordo com o as adequações e substituições.
- Substituição do duto dos exaustores da cozinha que estão eferrujadosaternal I
- Adaptação de suporte para colocação de brinquedos na Brinquedo teca e nos 02 berçário, 04 Maternal I e 04 Materna II
- Adequação e substituição da Grade que isola a entrada do administrativo com a cozinha e o salão social
- Recuperação e substituição de piso das sala 02 salas do maternal II do lado de fora da creche
- Substituição de 02 vitrôs fechado no Refeitório por 02 vitrôs aberto.
- Substituição de azulejos no refeitório.



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"  
SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3098 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 00.423.003/0001-06 Telefone (16) 2822 2336  
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1976  
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-6.

**MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES:**

- Livros de Histórias Infantis para Biblioteca
- Assinatura de Revista Educacional
- Compra de Brinquedos pedagógicos para salas de aula.
- Brinquedos para Brinquedoteca
- Apostilhas de material pedagógico para o ano todo
- Caixas organizadores para brinquedos

**MATERIAL PEDAGÓGICO**

- Eva
- Cola Quente e Cola Branca e Tek bond
- TNT
- Fitas
- Bobina Papel Kraft
- Caderno Universitário
- Caderneta Professora
- Agendas para alunos, professoras e diretora pedagógica
- Tesoura
- Papel Cartonado Papel Micro ondulado Cartolina
- Giz cera e giz branco
- Tinta guache
- Pincel
- Lápis de cor
- Canetinha
- Massa de modelar



**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
**MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"**

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP  
CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 06/04/1992  
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-84

**MATERIAL DE LIMPEZA, SECRETARIA E HIGIENE ADEQUADO AO  
DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO:**

**MATERIAL SECRETARIA E PEDAGOGIA:**

Tonner e cartuchos para as impressoras (02)

Pastas, com elástico, e pastas fichários

Papel sulfite

Canetas, lápis, borracha

Grampo, grampeadores

Teclado, mouse

Marca texto

Furador

**MATERIAL DE LIMPEZA:**

Papel higiênico

Touca

Avental

Luvas para Limpeza

Rodo

Vassouras

Cloro

Sacos para lixo

Rolo de pano para cozinha

Álcool gel

Álcool 70%

Detergente

Sabão

Sabão em pó



**25 DE DEZEMBRO**

**SOCIEDADE BENEFICENTE VINTE E CINCO DE DEZEMBRO**  
MANTENEDORA DO LAR ESCOLA DA CRIANÇA "VINTE E CINCO DE DEZEMBRO"

SEDE PRÓPRIA: Rua Espírito Santo nº 3093 Ipiranga Ribeirão Preto SP

CNPJ 50.423.003/0001-06 Telefone (16) 3622 2339

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Lei 3.717 de 21/12/1979

UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL: Lei n. 7.766 de 08/04/1992

UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL: Portaria n. 174 de 20/02/2001 proc. MJ 08001.004343/00-64

Sacos para armazenar legumes na geladeira.

Sanitizante

Sabonete

Copos descartáveis para água

**MATERIAL DE HIGIENE:**

Fralda

Lenços Umedecidos

Sabonete

Shampoo

Luva de Procedimento

**CONDUÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS  
E DE LAZER:**

Contratação de Transporte/Van nas atividades:

Carnaval

Pascoa

Dia da Criança

Férias em atividade livre (mês de Julho)

Festa de encerramento de ano com o Papai Noel.